

## PROJETO DE LEI Nº 006/2025

**EMENTA:** Dispõe sobre a instalação de banheiros públicos, fixos ou químicos, em dias de funcionamento da feira livre do Município de Machados – PE, e dá outras providências.

**A VEREADORA JÚLIA GABRIELA DE ANDRADE LIMA COLAÇO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Machados, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a instalação de banheiros públicos, do tipo químico ou fixo, em locais estratégicos da feira livre do Município de Machados – PE, nos dias em que esta estiver em funcionamento.

**Art. 2º.** Os banheiros devem ser instalados de forma a garantir o acesso fácil e seguro para feirantes, consumidores e demais frequentadores, respeitando as normas sanitárias e de acessibilidade.

**Art. 3º.** A instalação poderá ser feita por meio de estrutura fixa construída pelo Município ou mediante locação de banheiros químicos, conforme viabilidade técnica e orçamentária.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá firmar parcerias ou convênios com empresas privadas ou órgãos públicos para viabilizar a execução desta lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Machados – PE, 29 de Abril de 2025

Júlia Gabriela de Andrade Lima Colaço  
Vereadora

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 006/2025

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar **condições mínimas de higiene, dignidade e bem-estar** aos frequentadores e trabalhadores da feira livre do Município de Machados, por meio da **instalação de banheiros públicos**, fixos ou químicos, em dias de funcionamento da referida feira.

A feira livre é um dos espaços mais tradicionais e movimentados da cidade, reunindo semanalmente dezenas de feirantes, consumidores e visitantes. Apesar de sua relevância econômica e social, **não há infraestrutura sanitária adequada** para atender à população durante o período de funcionamento, o que representa um problema de saúde pública e um grande desconforto para os usuários, especialmente idosos, crianças, gestantes e pessoas com deficiência.

A ausência de banheiros públicos obriga muitas pessoas a procurarem alternativas improvisadas e inadequadas, o que **compromete a higiene do ambiente urbano** e pode contribuir para a proliferação de doenças, além de causar constrangimentos e indignidade.

Por se tratar de um investimento de baixo custo e de grande impacto social, a instalação de banheiros, mesmo que inicialmente do tipo químico e em dias específicos da feira, é uma medida **urgente, necessária e perfeitamente viável**. A proposta também abre possibilidade para futuras parcerias com a iniciativa privada, o que pode reduzir os custos para o município.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na qualidade de vida da população machadense e no respeito às normas básicas de saúde e cidadania.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Machados – PE, 29 de Abril de 2025

---

Júlia Gabriela de Andrade Lima Colaço  
Vereadora